



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4686/2020

=De 11 DE NOVEMBRO de 2020=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 061/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária n.º. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.085 – Assistência Farmacêutica

995 3.3.90.32.00.91.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 300.000,00

10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal

784 3.3.90.30.00.91.0310 – Material de Consumo ----- R\$ 100.000,00

TOTAL ----- R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei n.º. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4687/2020

=De 11 DE NOVEMBRO de 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 062/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 150.029,12 (cento e cinquenta mil, vinte e nove reais e doze centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

4.4.90.52.00.05.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 150.029,12

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Economia, de conformidade com a Emenda Especial nº 31350009 no valor de R\$ 150.000,00 mais rendimentos e aplicação financeira na ordem R\$ 29,12, perfazendo um montante de R\$ 150.029,12.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4688/2020
=De 11 DE NOVEMBRO de 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 063/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito especial na Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

- 02 - EXECUTIVO
- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 17.512.0020.2.028 – Departamento de Agua e Esgoto
- 3.3.90.30.00.91.0110 – Material de Consumo -----
- R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação

constante da Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, conforme segue:

- 02 - EXECUTIVO
- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 17.512.0020.2.028 – Departamento de Agua e Esgoto
- 1008 3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----
- R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Os créditos dos artigos 1º e 2º serão cobertos através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964

ARTIGO 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO N.º 6249/2020
=DE 11 DE NOVEMBRO 2020=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4686/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.085 – Assistência Farmacêutica

995 3.3.90.32.00.91.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 300.000,00

10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal

784 3.3.90.30.00.91.0310 – Material de Consumo ----- R\$ 100.000,00

TOTAL ----- R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6250/2020
=DE 11 DE NOVEMBRO 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4687/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 150.029,12 (cento e cinquenta mil, vinte e nove reais e doze centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

4.4.90.52.00.05.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 150.029,12

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Economia, de conformidade com a Emenda Especial nº 31350009 no valor de R\$ 150.000,00 mais rendimentos e aplicação financeira na ordem R\$ 29,12, perfazendo um montante de R\$ 150.029,12.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6251/2020
=DE 11 DE NOVEMBRO 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4688/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito especial na Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

02 - EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

3.3.90.30.00.91.0110 – Material de Consumo ----- R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6252/2020
=DE 11 DE NOVEMBRO 2020=

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO,
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019,
QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL
Nº 4688/2020”:::::*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, conforme segue:

02 - EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

1008 3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica ----- R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º. O crédito do artigo 1º será coberto através do recurso proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP